



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 04/83 DE 18 DE MARÇO DE 1983.


A Câmara Municipal, dá nome a praça e outras providências.

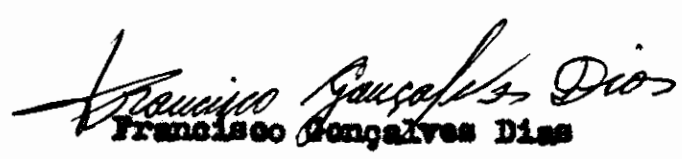
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Ceará, Decretou a seguinte lei:

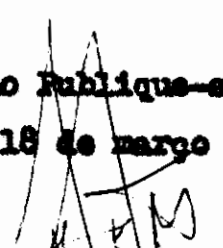
Art. 1º - Fica a partir desta data, e de conformidade com esta lei criada e dado o nome da praça que fica situada em "frente a Igreja de Santo Antonio, com a denominação de PRAÇA DORES ANDES.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará,
em 18 de março de 1983.


GERALDO BASÍLIO GONÇALVES
C.P.F. 095707613
Geraldo Basílio Gonçalves
Presidente


Francisco Gonçalves Dias
Secretário


Sanciono Publique-se como lei.
Barro, 18 de março de 1983

Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE.
- APROVADO -

Em 18 de 03 de 1983


- PRESIDENTE -

SECRETÁRIO